

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Poluição Atmosférica	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, D, CH
Resíduos e Efluentes	PRA	Semestral	162	30: T, 20: PL, 5: TC, 5: S, 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Gestão Ambiental	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, D
Impacte e Reabilitação Ambiental	PRA	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	DEN, CH
Planeamento Integrado	ORP	Semestral	162	30: T, 30: PL, 20: OT	6,0	

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-V/2007

Curso de licenciatura em Engenharia Biotecnológica — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-71/2006 [despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Biotecnológica, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, Portaria n.º 931/2000, de 2 de Outubro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Biotecnológica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Biotecnológica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Engenharia Biotecnológica.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Biologia e Bioquímica (código 421).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	59,5	
Matemática e Estatística	MAE	6,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	6,0	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	12,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	24,0	
Tecnologia dos Processos Químicos.	TPQ	30,0	
Protecção do Ambiente	PRA	6,0	
Ciências Sociais e Empresariais	CSE	18,0	
<i>Total</i>		180,0	

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30: T; 45: PL; 20: OT	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30: T; 30: PL; 25: OT	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30: T; 30: PL; 20: OT	5,5	DEN
Informática	INF	Semestral	148	45: TP; 20: OT	5,5	DEN
Agroecologia	CIT	Semestral	162	30: T; 25: PL; 5: TC; 20: OT ...	6,0	DEN, D

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	CIF	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	DEN, CH
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30: T; 30: PL; 20: OT	5,5	DEN
Biossistemática	BIB	Semestral	176	30: T; 39: PL; 6: TC; 20: OT ...	6,5	DEN, CH
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	DEN, CH
Genética	BIB	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	D

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecofisiologia Vegetal	BIB	Semestral	148	30: T; 30: PL; 20: OT	5,5	DEN
Biologia Molecular	BIB	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	D
Fisiologia e Imunologia Animal	BIB	Semestral	162	30: T; 18: PL; 8: S; 20: OT; 4: O	6,0	DEN, D
Fenómenos de Transferência	TPQ	Semestral	162	30: T; 28: PL; 2: S; 20: OT	6,0	D
Cultura de Células e Tecidos	BIB	Semestral	176	30: T; 39: PL; 6: S 20: OT	6,5	DEN, CH, D

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotechnology, Sanidade e Produção Vegetal	PAA	Semestral	162	30: T; 22: PL; 6: TC; 2: S; 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Engenharia Genética	BIB	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	D
Biotechnology na Produção Animal	PAA	Semestral	162	30: T; 15: PL; 2: TC; 5: S; 20: OT; 8: O.	6,0	DEN, D
Processos de Separação	TPQ	Semestral	162	30: T; 30: PL; 30: OT	6,0	DEN, CH, D
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30: T; 16: PL; 8: TC; 6: S; 20: OT	6,0	DEN, CH, D

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Laboratoriais Avançadas	ETA	Semestral	162	30: T; 28: PL; 2: S; 20 OT	6,0	DEN, CH, D
Engenharia das Reações e Biorreactores	TPQ	Semestral	162	30: T; 28: PL; 2: S; 20: OT	6,0	DEN, CH, D
Microbiologia Industrial	ETA	Semestral	162	30: T; 30: PL; 30: OT	6,0	DEN, D
Biotechnology, Genética e Sanidade Animal	PAA	Semestral	162	30: T; 14: PL; 2: TC; 2: S; 20: OT; 12: O.	6,0	DEN, CH
Organização e Gestão da Empresa	CSE	Semestral	162	30: T; 30: PL; 20: OT	6,0	DEN, D

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotecnologia Microbiana	TPQ	Semestral	162	30: T; 22: PL; 4: TC; 4: S 20: OT	6,0	D
Tecnologia Enzimática	TPQ	Semestral	162	30: T; 20: PL; 10: S; 20: OT	6,0	D
Biotecnologia e Melhoramento de Plantas	PAA	Semestral	162	30: T; 20: PL; 10: S; 20: OT	6,0	
Resíduos e Efluentes	PRA	Semestral	162	30: T; 20: PL; 5: TC; 5: S 20: OT	6,0	DEN, CH; D
Empreendedorismo	CSE	Semestral	162	30: T; 18: PL; 6: TC; 6: S 20: OT	6,0	DEN, D

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.
 S — seminário.

Despacho n.º 15 350-X/2007

Curso de licenciatura em Tecnologia Veterinária — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-75/2006 [despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso de bacharelato em Tecnologia Veterinária, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, Portaria n.º 1240/2005 de 28 de Novembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso de bacharelato em Tecnologia Veterinária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Tecnologia Veterinária e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.

3 — Curso — Tecnologia Veterinária.

4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).

5 — Área científica predominante do curso — Ciência Veterinária (código 640).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BIB	30,0	
Informática	INF	5,0	
Ciências Físicas	CIF	6,0	
Produção Agrícola e Animal	PAA	12,0	
Ciência Veterinária	CIV	48,0	
Tecnologia Veterinária	TEV	31,0	
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	12,0	
Prática Veterinária		30,0	
<i>Total</i>		180,0	